



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

**DECRETO Nº 40-A/2003 DE 15 DE OUTUBRO DE 2003.**

**“ Nomeia contribuintes por Substituição  
Tributária e dá outras providências.”**

**JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas e tendo em vista o disposto no art. 128 da Lei 5.172/66 (Código Tributário Nacional) combinado com o artigo 84 da Lei 1.178/91 (Código Tributário Municipal) com alteração dada pela Lei 2.114/99,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados , a partir da data de vigência deste, sujeitos passivos por Substituição Tributária os seguintes tomadores de serviços:

|                                                                                                                        |                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1 – BBO – Bolsa Brasil Oeste</b><br><b>CNPJ: 02.973.263/0001-02</b>                                                 | <b>2 – Big Fruti Hortifruti Granjeiros Ltda</b><br><b>CNPJ: 05.344.784/0001-99</b> |
| <b>3 – Carlos Roberto de Godoy - ME</b><br><b>CNPJ: 02.090.800/0001-76</b>                                             | <b>4 – Catavento Ind. E Com. Ltda</b><br><b>CNPJ: 03.751.989/0001-63</b>           |
| <b>5 – Cooperativa Agrícola de Prod. De Cana de Campo</b><br><b>Novo do Parecis</b><br><b>CNPJ: 15.043.391/0003-60</b> | <b>6 – Cremoso Alimentos Ltda EPP</b><br><b>CNPJ: 05.229.004/0001-60</b>           |
| <b>7 – Du Pont do Brasil S/A</b><br><b>CNPJ: 61.064.929/0073-43</b>                                                    | <b>8 – D'agostin &amp; D'agostin Ltda EPP</b><br><b>CNPJ: 01.803.909/0001-40</b>   |

|                                                                                                 |                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| 9 – Muraro & Cia Ltda - ME<br>CNPJ: 04.639.856/0001-62                                          | 10 – Europeças Distribuidora de Peças Ltda EPP<br>CNPJ: 00.371.250/0001-38     |
| 11 – Floresteca Agroflorestal Ltda<br>CNPJ: 74.301.482/0001-56                                  | 12 – Indústria de Cereais Canário Ltda EPP<br>CNPJ: 05.575.400/0001-49         |
| 13 – Indústria e Comércio Eterna Ltda EPP<br>CNPJ: 02.497.512/0001-30                           | 14 – Indústria e Com. De Embreagens e Cardans Ltda<br>CNPJ: 01.976.356/0001-28 |
| 15 – Industrial Publicidade e Eventos Ltda<br>CNPJ: 03.720.443/0001-45                          | 16 – Indústrias Summer Ltda<br>CNPJ: 04.890.290/0001-47                        |
| 17 – Joacir Assis Ragnini<br>CNPJ: 03.046.023/0001-25                                           | 18 – Krausburg hortifrutigranjeiros Ltda<br>CNPJ: 03.175.035/0001-50           |
| 19 – Nouchi & Nouchi Ltda - EPP<br>CNPJ: 00.204.343/0001-78                                     | 20 – S.G Ferreira - EPP<br>CNPJ: 01.394.410/0001-27                            |
| 21 – Tormax Torno e Solda Ltda<br>CNPJ: 36.875.896/0001-08                                      | 22 – Trescinco Adm. E Consórcio S/C Ltda<br>CNPJ: 03.752.318/0001-17           |
| 23 – TS Ind. E Com. De Rações e Beneficiamento de Cereais Ltda - ME<br>CNPJ: 03.720.412/0001-94 | 24 – Tuka Ind. E Com. De Prod. Alim. Ltda<br>CNPJ: 24.742.967/0001-07          |
| 25 – W. O Sobrinho - EPP<br>CNPJ: 02.091.834/0001-85                                            |                                                                                |

**Art. 2º** - Forma, prazo o detalhamento do controle e recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza estão regulamentadas pelo Decreto 28/99 de 30 de Agosto de 1999.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

Praça dos três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães ,  
Várzea Grande/MT, 15 de outubro de 2.003.

**JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**